

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 12º—14º DA REPUBLICA—N. 153

SÃO PAULO

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1902

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 819

DE 12 DE JULHO DE 1902

Revoga a lei n. 681, de 14 de Setembro de 1899

O doutor Bernardino de Campos, presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo unico. Fica revogada a lei n. 681, de 14 de Setembro de 1899.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior e da Justiça assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em doze de Julho de mil novecentos e dois.

BERNARDINO DE CAMPOS.
BENTO BUENO.

Publicada na Directoria do Interior, da Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e da Justiça, em 12 de Julho de 1902.—Servindo de director, Tiburtino Mondin Pestana.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por decreto de 12 de Julho, foi nomeada a professora complementar d. Alzira Fagundes para o cargo de professora da Eschola Complementar de Itapetininga.

Por decreto da mesma data, foram nomeados os seguintes professores preliminares:

Lindolpho Solano Pereira, para a eschola do bairro de Santa Rosa, em São Simão;

Adoasto Godoy, para a do bairro da Cruz, em Lorena;

D. Antonieta Ferraz de Assumpção, para a 5.ª de São Carlos do Pinhal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Interior e Justiça

DIRECTORIA DO INTERIOR

EXPEDIENTE DE 12 DE JULHO DE 1902

1.ª SUB-DIRECTORIA

2.ª SECÇÃO

Officio despachado

Do director do grupo escholar «Coronel Carlos Porto», do Jacarehy, solicitando fornecimento de creolina.—A' Directoria do Serviço Sanitario, para attender em termos.

3.ª SECÇÃO

Requisitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 2418800, pela collectoria local, aos fornecedores da Eschola Complementar de Piracicaba;

De 3.082\$500 a Andrada & Mello, pela impressão de 1000 exemplares do volume n. 37 dos «Documentos Interessantes», publicados pela Repartição de Estatística e do Archivo do Estado.

EXPEDIENTE DE 11 DE JULHO DE 1902

2.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Communicou-se á Secretaria da Fazenda que foi contractado, no dia 10 do corrente, para o logar de sorvente, do 2.º grupo escholar do Braz, tendo entrado em exercicio na mesma data, Germano Augusto Alves, em substituição a Armonio dos Santos, que foi dispensado.

Dia 12

Approvou-se o acto da directoria do Gymnasio, que applicou as penas do regulamento vigente aos alumnos Rocha Prado e Alves da Silva, provando de modo digno o zelo que tem pela disciplina e moralidade daquelle estabelecimento.

2.ª SECÇÃO

Dia 12

Por acto de 12 do corrente, foi nomeada d. Maria Bizarro para substituir a professora da 4.ª eschola de Dous Corregos, d. Albertina de Miranda, durante o seu impedimento por licença.

Officiou-se:

Ao sr. dr. secretario da Fazenda, communicando que a professora nomeada para reger a eschola do bairro da Cachoeira, desta Capital, d. Guiomar dos Santos Torresão, assumiu o exercicio do cargo no dia 10 do corrente mez.

Ao mesmo, transmittindo os officios dos presidentes das camaras municipais de Itatiba e S. Simão, solicitando o auxilio para as escholas provisórias de seus municipios.

Requerimentos despachados

De Antonio Marcellino de Carvalho, professor da eschola do bairro da Praia Dura, em Ubatuba, pedindo remoção para a do bairro da Fortaleza, do mesmo municipio.—Aguarde a epocha legal.

De d. Albertina de Miranda, professora da 4.ª eschola de Dous Corregos, solicitando 15 dias de licença.—Concedo.

3.ª SECÇÃO

Declarou-se ao director do grupo escholar do Braz, em resposta á consulta constante do seu officio de 8 do corrente, que os sobejos da verba destinada ao expediente daquelle estabelecimento não podem ser empregados em melhoramentos do edificio, uma vez que os objectos do expediente estão discriminados e toda e qualquer outra despesa depende de prévia auctorização.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Requerimento despachado

De d. Ismenia Vaz de Castro, professora da 2.ª eschola de S. Vicente, solicitando 3 mezes de licença.—Seja indicada substituta pela auctoridade escholar competente.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

1.ª SECÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JULHO DE 1902

Secretaria dos Negocios do Interior e da Justiça.—Directoria da Justiça.—1.ª secção.—N. 1183.—S. Paulo, 12 de Julho de 1902.—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Verificando-se, pelo officio do escrivão de paz do districto de Itapeverica, junto por cópia, pertencente ao municipio desta Capital, que por occasião das missões alli realizadas por um padre missionario, celebrou elle 89 casamentos religiosos, sem que até hoje fossem legalizados perante a lei civil, cabe-me levar este facto ao conhecimento do Governo Federal, a quem compete propôr as necessarias providencias no sentido de fazer cessar uma tão grave irregularidade.—Saúde e fraternidade.—Bento Bueno.

Secretaria dos Negocios do Interior e da Justiça.—Directoria da Justiça.—1.ª secção.—N. 1184.—S. Paulo, 12 de Julho de 1902.—Sr. 1.º juiz de paz do districto de Patrocinio do Sapucahy.—Havendo o 1.º juiz de paz do novo districto de Itirapuan communicado a esta secretaria que o escrivão desse juizo faz registro de obitos de pessoas residentes e fallecidas naquelle districto, e determinando o artigo 74 do decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888, que os registros devem ser feitos no districto em que se tiver dado o fallecimento, recomendo-vos que informeis sobre o assumpto, ouvindo a respeito o serventuario accusado.—Saúde e fraternidade.—Bento Bueno.

Transmittiu-se ao juiz de direito de Piracicaba, afim de informar a respeito, a petição de graça em que o sentenciado Narciso Fernandes, recolhido á cadeia daquelle localidade, solicita perdão do resto da pena de seis annos de prisão cellular, a que foi condemnado pelo jury da referida comarca em sessão de 9 de Dezembro de 1896.

Communicou-se ao dr. secretario da Fazenda, que o bacharel José Vieira Barbosa, juiz de direito de Araras, interrompeu, a 4 do corrente, o exercicio do cargo, por motivo de mo-